



PROCESSO Nº 253/16

PROTOCOLO Nº 13.782.967-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 294/16

APROVADO EM 17/05/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO CAMPINEIRO DO SUL –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ROSÁRIO DO IVAÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária –
Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio,
com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na
Casa Familiar Rural de Rosário do Ivaí, município de Rosário do
Ivaí.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 230/16 -Sued/Seed, de 24/02/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 24/09/15, de interesse do Colégio Estadual do Campo Campineiro do Sul – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Rosário do Ivaí, que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Rosário do Ivaí.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Campineiro do Sul – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Escola - Base, localizado na Av. 5, s/nº, do município de Rosário do Ivaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para ofertar a Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1466/12, de 05/03/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da data de publicação em DOE, de 23/03/12 a 23/03/17.

A Casa Familiar Rural de Rosário do Ivaí está localizada na Estrada Principal, km 16, Distrito de Campineiro do Sul, município de Rosário do Ivaí, mantida pela Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil (Arcafar/Sul).



PROCESSO N° 253/16

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, obteve a autorização de funcionamento do curso, em caráter experimental, pela Resolução Secretarial n° 2601/13, de 04/06/13, pelo prazo de três anos, a partir de 26/06/13 a 26/06/16.

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial e desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 84/13, de 15/04/13. Pelo Parecer CEE/CEMEP n° 814/14, de 05/11/14, obteve alteração da Matriz Curricular, para implantação no início do ano de 2015.

Matriz Curricular (fl. 424)

Aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP N° 84/13, de 15/04/13.

Estabelecimento: Colégio Estadual do Campo Campineiro do Sul- EFMP						
Município: Rosário do Ivaí						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano:		
Turno: INTEGRAL				Carga horária: 3840 horas/aula – 3200 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado		
Módulo: 40				Organização: SERIADA		
DISCIPLINAS		SÉRIE			hora/aula	hora
		1ª	2ª	3ª		
1	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2		160	133
2	AGROINDÚSTRIA			2	80	67
3	ARTE	2			80	67
4	BIOLOGIA		2	3	200	167
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
6	FILOSOFIA	2	2	2	240	200
7	FÍSICA		2	2	160	133
8	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	3			120	100
9	GEOGRAFIA	2	2		160	133
10	HISTÓRIA		2	2	160	133
11	HORTICULTURA	2	2	2	240	200
12	INFRAESTRUTURA RURAL			3	120	100
13	LEM: INGLÊS	2			80	67
14	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	3	320	267
15	MATEMÁTICA	3	3	3	360	300
16	PRODUÇÃO ANIMAL	2	2	2	240	200
17	PRODUÇÃO VEGETAL	2	2	2	240	200
18	QUÍMICA	2	2		160	133
19	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
20	SOLOS	2	2	2	240	200
TOTAL		32	32	32	3840	3200
ESTAGIO SUPERVISIONADO			2	2	160	133

Obs: Em cumprimento a Lei Federal n° 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUEP/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO Nº 253/16

Matriz Curricular (fl. 416)

Aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 814/14, de 05/11/14, implantação no início do ano de 2015.

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO CAMPINEIRO DO SUL – E. F. M. P.						
Município: ROSÁRIO DO IVAÍ						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: INTEGRADA			Implantação simultânea partir do ano de 2015			
Turno: INTEGRAL			Carga horária: 3840 horas/aula – 3200 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado			
DISCIPLINAS			Organização: SERIADA			
			SÉRIE			hora/aula
		1ª	2ª	3ª		
1	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2		160	133,33
2	AGROINDÚSTRIA			2	80	66,67
3	ARTE	2			80	66,67
4	BIOLOGIA		2	3	200	166,67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200,00
6	FILOSOFIA	2	2	2	240	200,00
7	FÍSICA		2	2	160	133,33
8	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	3			120	100,00
9	GEOGRAFIA	2	2		160	133,33
10	HISTÓRIA		2	2	160	133,33
11	HORTICULTURA	2	2	2	240	200,00
12	INFRAESTRUTURA RURAL			3	120	100,00
13	LEM: INGLÊS	2			80	66,67
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	3	320	266,67
15	MATEMÁTICA	3	3	3	360	300,00
16	PRODUÇÃO ANIMAL	2	2	2	240	200,00
17	PRODUÇÃO VEGETAL	2	2	2	240	200,00
18	QUÍMICA	2	2		160	133,33
19	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200,00
20	SOLOS	2	2	2	240	200,00
TOTAL		32	32	32	3840	3200
ESTAGIO SUPERVISIONADO			66h	67h		133

Obs.: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Valdir de Souza Fleury Junior
DIRETOR - R.O. 6.610/2007-8
Resol. 6012/2011 DOE 06/01/2012



PROCESSO N° 253/16

Avaliação Interna do Curso (fl. 394)

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Técnico em Agropecuária - G04																										
Ano/ Série Etapa/Módulo	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes					
	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	
1ª Série					23										5											19
2ª Série					16										3											13
3ª Série					11										1											10

1.3 Comissão de Verificação (fl. 380)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 602/15, de 25/09/15, do NRE de Ivaiporã, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sirley Jeremias, licenciada em Letras; Leandro Cesconeto, licenciado em Letras; Maria Madalena Pianca, licenciada em Ciências e como perito Marcos Eusébio Dias Sobreira, graduado em Agronomia, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso e informou:

(...) CE do Campo Campineiro do Sul... funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Osvaldo Cruz... três salas foram disponibilizadas, uma para instalação do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia e outras duas para o Laboratório de Informática que é utilizada em comum acordo pela Estadual e Municipal... uma biblioteca... possui extintores de combate a incêndio nas quantidades necessárias e nos locais determinados...

(...) possui homologado, através de ato administrativo... os membros da Brigada Escolar.

(...) O Laudo da Vigilância Sanitária apresentado para a Comissão Verificadora está de acordo com as normas vigentes... emitido em 30/07/15, com vigência para um ano.

(...) A CFR de Rosário do Ivaí possui condições básicas para o bom funcionamento do trabalho pedagógico com os recursos materiais necessários para o desenvolvimento do curso... está localizada a cerca de 16 km da sede do município de Rosário do Ivaí e apenas a 2 km da Escola - Base... a casa é toda de alvenaria e possui as seguintes dependências: sala de Informática, biblioteca... acervo bibliográfico... possui infraestrutura que permite o acesso dos portadores de necessidades especiais.

(...) A CFR ... não possui laboratório de Química, Física e Biologia mas o grande diferencial fica por conta da pedagogia da alternância que são atividades de visitas técnicas, as quais são realizadas frequentemente em propriedades conveniadas com instituições e locais que servem de laboratório para o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem, além das atividades próprias da alternância – Escola/Propriedade.

(...) Há no Plano de Curso integração entre o setor produtivo... que seguem: Agropecuária Souza... Cooperativa Agroindustrial de Londrina – Cativa.



PROCESSO N° 253/16

(...) Para as práticas pedagógicas diferenciadas referente às visitas... os alunos contam com o ônibus escolar para estudos em propriedades rurais...

(...) docentes... devidamente habilitados para exercerem suas funções... coordenador do curso... possui o título de engenheiro agrônomo... coordenador de estágio... possui o título de médico veterinário.

(...) Laudo da Vigilância Sanitária... tem validade de um ano... a contar da data da emissão em 30/07/15.

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Ivaiporã, em 09/10/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 402).

1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 430)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 157/16, de 10/02/16, manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 417)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 495/15, de 23/12/15, encaminha ao CEE/PR o processo de reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Rosário do Ivaí, município de Rosário do Ivaí.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a Escola - Base e a Casa Familiar Rural, apresentam infraestrutura básica, recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso, em cumprimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 253/16

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. O Laudo da Vigilância Sanitária do CE do Campo Campineiro do Sul e da CFR foi emitido em 30/07/15, com vigência para um ano.

Ressalta-se que o Parecer CEE/CEMEP n° 814/14, alterou as Matrizes Curriculares dos cursos técnicos que possuem Estágio Profissional Supervisionado obrigatório, ofertados na Rede Estadual de Educação, para implantação no início do ano de 2015.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.200 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 anos, 30 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual do Campo Campineiro do Sul – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Rosário do Ivaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com desenvolvimento curricular na Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Rosário do Ivaí, mantida pela Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil (Arcafar/Sul), desde 26/06/13 e por mais cinco anos, contados a partir de 26/06/16 até 26/06/21, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento das instituições de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção para o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 253/16

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE